



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N º 42 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de gestor de parceria celebrada com organização da sociedade civil, e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na lei 13.204/2015, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Gestor da Parceria de que trata o artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Departamento de Promoção Social Sra. AMANDA SAYURI FUKUMOTO LIMA, portadora do CPF nº 402.596.648-47, RG nº 47.722.238-9, como gestora de parceria das organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Serra Azul/SP, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitadas as condições, critérios e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a este por força da Lei Federal nº 13.019/ 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, e respectivamente suas posteriores alterações. Legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A presente nomeação terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal